



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº30/2026 - **FLUXO CONTÍNUO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROJETO FIC-PPL 2026

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 30/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela-1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto FIC PPL 2026 no Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob regime de **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS)** e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Instrutores - Pessoas não vinculadas ao IFSULDEMINAS.
Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 4 - requisitos mínimos para inscrição e classificação - sob pena de desclassificação sumária do candidato.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01 de 02 de janeiro de 2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar **Instrutores**, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto FIC PPL 2026, firmado entre o **IFSULDEMINAS e a FADEMA**.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- c) As admissões se darão por contrato por prazo determinado, **MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO**, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma remota, conforme **Tabela-1**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da **FADEMA**, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**, e **sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora**.
- h) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, a **CONVOCAÇÃO** de colaboradores que tenham qualquer vínculo com a Fundação, neste caso, **deve ser respeitado interstício mínimo de 6(seis) meses entre a CONVOCAÇÃO e o último contrato firmado com a FADEMA** para que o(a) candidato possa assinar novo contrato. Caso o candidato aprovado neste edital seja convocado dentro do interstício, o mesmo não poderá firmar contrato com a Fundação e ficará em “cadastro de reserva” durante a vigência do edital, observando-se a ordem de classificação. Caso também o candidato aprovado neste edital esteja aprovado em um outro edital da Fundação, deverá optar por apenas uma das vagas quando houver sua convocação.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) A carga horária de trabalho encontra-se prevista no **Anexo III**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link disponível no **anexo II**.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados no **Anexo III** deste edital.

4- Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google, cujo link está previsto no **Anexo II**, **observando o prazo de inscrições**, anexando os seguintes documentos, **na ordem abaixo, exclusivamente no formato PDF e em arquivo único de tamanho máximo 100MB**:

I) Documentos pessoais: Cópia do Documento de identidade (RG) e Cópia do CPF;

II) Requisito obrigatório: Cópia do Certificado de Conclusão de curso na área de interesse conforme exigido no quadro de vagas;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

b) Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

c) Além dos documentos acima, os candidatos devem encaminhar, para efeito de pontuação nos termos do presente edital, nos termos da Tabela 2, os seguintes documentos:

I) Titulação (T1): Cópia do Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de conclusão, caso possua;

II) Experiência (E1, E2 e E-3): Comprovação de experiências profissionais por meio de declaração ou contrato, caso possua.

III) Experiência profissional na área do curso em que concorre (2 pontos por semestre)

III) Capacitação (C1): Certificados ou certidões de conclusão de **Cursos de Qualificação Profissional (C1)**, emitida por pessoa jurídica, constando carga horária, nome do aluno, nome do curso, data e assinatura do representante legal, caso possua.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

f) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo **vedada a inscrição para mais de uma vaga**, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

i) Os candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez na mesma vaga, **será validada apenas a última inscrição**, observando-se, em todo caso, por se tratar de edital de fluxo contínuo conforme explicado no item 5, “e”, o candidato CLASSIFICADO em resultado parcial anterior, caso se inscreva novamente, **SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO NO RESULTADO PARCIAL ANTERIOR.**

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

k) Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo

5- Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA-2

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação
T-1	Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, sendo considerado/pontuado apenas o de maior nível acadêmico . Será pontuado apenas um diploma nos níveis ao lado.	Especialização (10 pontos)
		Mestrado (20 pontos)
		Doutorado (30 pontos)
E-1	Experiência como docente/instrutor no sistema prisional (2 pontos por semestre) comprovação mediante declaração ou contrato	até 20 pontos
E-2	Experiência como docente/instrutor (exceto no sistema prisional) (2 pontos por semestre) comprovação mediante declaração ou contrato	até 20 pontos
E-3	Experiência profissional na área do curso em que concorre (2 pontos por semestre) comprovação mediante declaração ou contrato	até 20 pontos
C-1	Cursos de Qualificação Profissional / Formação Inicial e Continuada na área da educação, realizado nos últimos 5 anos (5 pontos por certificado)	até 10 pontos
TOTAL		100

LEGENDA: T = Titulação - E = Experiência - C= Cursos

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de formação profissional e experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela-2.**

c) Serão considerados habilitados todos aqueles que cumprirem os requisitos mínimos do edital, sendo desclassificados os demais com a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2.**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- e) Considerando a peculiaridade do projeto atendido pelo presente Edital, a presente seleção será realizada em de fluxo contínuo (**até 31/08/2026**), com resultados parciais mensais (maio, junho, julho e agosto), ocasião em que os candidatos desclassificados em uma parcial poderão realizar nova inscrição e envio de novos documentos para concorrerem no período seguinte, observando-se, em todo caso, as regras e cronogramas do presente edital, sendo ressalvado, para todos os fins, que o candidato CLASSIFICADO em resultado parcial anterior, caso se inscreva novamente, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO NO RESULTADO PARCIAL ANTERIOR.
- e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem, observando-se, sempre, a ordem de classificação POR PARCIAL/MÊS, sendo vedada convocação de candidatos de parciais posteriores sem antes esgotar-se todas as convocações das anteriores.
- f) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior idade;
 - Maior nota comprovada no item “E-1”,
 - Maior Titulação “T-1”;
 - sorteio.

6- Do cômputo das notas:

- a) A **Avaliação da Titulação (T-1)**, compreende a formação acadêmica do candidato (a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado), sendo que somente se computará a nota de maior peso, de forma não cumulativa.
- b) A **Avaliação da Experiência (E-1)**, compreende a Experiência como Docente/Instrutor no sistema prisional comprovada **SOMENTE POR MEIO DE DECLARAÇÃO OU CONTRATO DA ENTIDADE EMPREGADORA** contendo expressamente o período laboral e os dados do candidato.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- c) A **Avaliação da Experiência (E-2)**, compreende a Experiência **como Docente/Instrutor** (exceto no sistema prisional) comprovada **SOMENTE POR MEIO DE DECLARAÇÃO OU CONTRATO DA ENTIDADE EMPREGADORA** contendo expressamente o período laboral e os dados do candidato.
- d) A **Avaliação da Experiência (E-3)**, compreende a Experiência Profissional na área do curso em que concorre **SOMENTE POR MEIO DE DECLARAÇÃO OU CONTRATO DA ENTIDADE EMPREGADORA**, contendo expressamente o período laboral e os dados do candidato.
- e) A **Avaliação da Titulação (C-1)**, compreende a realização de Cursos de Qualificação Profissional / Formação Inicial e Continuada na área educacional, a ser comprovado mediante certificado ou declaração, constando o nome do aluno, carga horária e assunto do curso.
- f) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- g) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- h) A comissão **NÃO FARÁ CONTAGEM DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA, DEVENDO O(A) CANDIDATO APRESENTAR O RESPECTIVO TEMPO DE EXPERIÊNCIA (E1, E2 OU E-3) EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE DECLARAÇÃO OU CONTRATO COM A ENTIDADE EMPREGADORA, SOB PENA DE NÃO SEREM COMPUTADOS.**

7- Dos Resultados

- a) As classificações preliminares do Processo Seletivo Simplificado (Fluxo Contínuo) serão publicadas conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

8- Dos Recursos

- a) O(a) candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo, correspondendo um recurso para cada parcial.
- b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário disponível.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9- Da convocação

9.1 Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 28/2026.

9.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.3 Após receber a convocação, **o(a) candidato terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação.** Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato (a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Ao final do processo seletivo o(s) candidato(s) classificados serão convocados a assinar o instrumento de contrato nas datas aprazadas neste edital, ato que configurará aceitação da vaga disponível.
- d) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes,



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

assim como, no interesse da administração em caso de fechamento de turmas, sendo devido pagamento proporcional pelos serviços realizados.

e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

f) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

g) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.

h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Diretoria Executiva
FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 30-2026

Função: Instrutores

Número de vagas: 108

1. Descrição sumária das atribuições:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

2. Das informações sobre o projeto:

- a) O (A) candidato(a) poderá consultar o Projeto Pedagógico do Curso (com a matriz curricular e a ementa das disciplinas no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ndsDNVvimUGqW8do5hrRL-Acbmg5S12q?usp=sharing>
- b) O (A) candidato(a) poderá consultar detalhes sobre o local de atuação no link: <https://abre.ai/oV50>



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- c) As aulas serão ministradas em 4 ou 5 dias por semana, de maneira presencial.
- d) A carga horária diária de aulas será de 4 horas.
- e) As aulas poderão ocorrer nos turnos matutino ou vespertino, a depender da disponibilidade da unidade ofertante.
- f) O local das aulas e o turno poderá sofrer alteração dentro do município.
- g) A critério da coordenação, a carga horária poderá ser dividida para mais de um instrutor.
- h) O contrato será firmado por prazo determinado e pelo regime de prestação de serviços autônomo, para o cumprimento da carga horária prevista no **Anexo III**, inexistindo vínculo empregatício entre FADEMA/IFSULDEMINAS e prestador de serviços.
- i) Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.

Da remuneração e dos encargos:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA-3

Função	Carga Horária Total	Período de Contratação	Modalidade	Valor bruto total
Instrutores- Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem	240 horas	4 meses	RPA	R\$ 12.000,00
Instrutores- Almoxarife	200 horas	4 meses	RPA	R\$ 10.000,00
Instrutores- Assistente Administrativo	240 horas	4 meses	RPA	R\$ 12.000,00
Instrutores- Microempreendedor Individual	200 horas	4 meses	RPA	R\$ 10.000,00
Instrutores- Vendedor	240 horas	4 meses	RPA	R\$ 12.000,00

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	DATA DE RECURSOS	RESULTADOS FINAIS E JULGAMENTO DOS RECURSOS
Publicação do Edital e Divulgação	10/03/2026	-	
Impugnação aos termos do Edital link: https://forms.gle/MEVqCNdLbVYp5tXJA	10/03/2026 a 20/03/2026	-	
Resultado de pedidos de impugnação	27/03/2026	-	
Inscrições pelo link: https://forms.gle/6QJTUmXdfj4yifE8A	10/03/2026 a 31/08/2026	-	
Recursos e resultados parciais. Os recursos são interpostos pelo link a seguir: https://forms.gle/5HWa2XYHvoXySMai9 Os resultados são disponibilizados no site da FADEMA : www.fadema.org.br nas datas especificadas ao lado	RESULTADOS PRELIMINARES 1º- 06/04/2026 2º 06/05/2026 3º 05/06/2026 4º 06/07/2026 5º 06/08/2026 6º 08/09/2026	PRAZO DE RECURSOS 1º- 08/04/2026 2º 08/05/2026 3º 08/06/2026 4º 08/07/2026 5º 10/08/2026 6º 10/09/2026	RESULTADO FINAL 1º- 10/04/2026 2º 12/05/2026 3º 12/06/2026 4º 10/07/2026 5º 14/08/2026 6º 14/09/2026
A Comunicação dos Resultados Finais ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto ocorrerão nas datas dos resultados finais.			
RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO(A) CANDIDATO(A) À CONVOCAÇÃO PASSARÁ A CORRER DO DIA SUBSEQUENTE À COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS POR E-MAIL ENVIADO AOS CANDIDATOS, OCASIÃO EM QUE SERÃO CONTADOS O PRAZO DE RESPOSTA PREVISTO NO ITEM 9.3			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA
 Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
 CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Anexo III - Quadro de Vagas, requisitos mínimos e carga horária dos cursos

Função	Curso e Carga Horária	Requisitos Necessários	Vagas	Local de Atuação
Instrutor Externo	Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem (240h)	Graduação em Turismo, Hotelaria ou áreas afins; ou Graduação em Secretariado Executivo, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	11	1. Alfenas 1. Itajubá 1. Itaúna 1. Passos 1. Patos de Minas 1. Peçanha 1. Pouso Alegre 1. Rio Piracicaba 1. São João Del Rei (2) 1. Sete Lagoas
	Almoxarife (200h)	Graduação nos Cursos de Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Logística, ou Engenharia de Produção em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	24	1. Abre Campo 1. Alfenas 1. Caratinga 1. Conceição das Alagoas 1. Conselheiro Lafaiete 1. Frutal 1. Guaranésia 1. Itabira 1. Itaúna 1. Jacinto 1. João Pinheiro 1. Juiz de Fora 1. Lagoa da Prata 1. Nepomuceno 1. Nova Era 1. Paracatu 1. Passos 1. Pirapora 1. Pouso Alegre 1. Ribeirão das Neves 1. São João Del Rei (2) 1. São Joaquim de Bicas 1. Sete Lagoas
	Assistente Administrativo (240h)	Graduação nos Cursos de Administração, ou Administração Pública, ou Gestão pública em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	28	1. Alfenas 1. Almenara 1. Araxá 1. Arcos 1. Belo Horizonte 1. Caratinga 1. Carmo da Paranaíba 1. Frutal 1. Itabirito 1. Itajubá 1. Itaúna (2) 1. João Pinheiro 1. Juiz de Fora 1. Nepomuceno 1. Passos 1. Pouso Alegre (2)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				1. Ribeirão das Neves (2) 1. Rio Piracicaba 1. Santa Maria do Suaçuí 1. São João Del Rei (2) 1. Sete Lagoas 1. Teófilo Otoni 1. Vespasiano 1. Viçosa
	Microempreendedor Individual (200h)	Graduação no curso de Administração, ou Ciências Contábeis, ou Gestão Comercial, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	27	1. Almenara 1. Araxá 1. Belo Horizonte 1. Bom Despacho 1. Caratinga 1. Carmo do Paranaíba 1. Conselheiro Lafaiete 1. Frutal 1. Guanhães 1. Guaranésia 1. Itabira 1. Januária 1. Lagoa da Prata 1. Montes Claros 1. Paracatu 1. Patos de Minas 1. Perdões 1. Pirapora 1. Pouso Alegre (3) 1. Ribeirão das Neves 1. Rio Piracicaba 1. Santa Maria do Suaçuí 1. São Joaquim de Bicas 1. Teófilo Otoni 1. Turmalina
	Vendedor (240h)	Graduação nos Cursos de Administração; ou Gestão Comercial; ou Marketing em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	18	1. Arcos 1. Caratinga (2) 1. Conselheiro Lafaiete 1. Frutal 1. Governador Valadares 1. Guanhães 1. Itabirito 1. Itajubá 1. Januária 1. João Pinheiro 1. Montes Claros 1. Nova Era 1. Passos 1. São João Del Rei 1. Turmalina 1. Uberlândia 1. Unai
TOTAL			108	